

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

**20.03.00. Secretaria Municipal de Administração.****20.03.10 Gestão da Secretaria Municipal de Administração.**Classificação Funcional:  
04.122.0019.2.0140Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15  
Recurso: 1.001.0000.**22.01.00. Secretaria Municipal de Assistência Social.****22.01.10 Gestão da Secretaria de Assistência Social.**Classificação Funcional:  
08.122.0008.2.0059Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12  
Recurso: 1.001.0000.**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação****51.01.10 Gestão Municipal de Educação**Classificação Funcional:  
12.122.0006.2.0006Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12  
Recurso: 1.111.0000.**51.01.20 Gestão do FUNDEB**Classificação Funcional:  
12.365.0004.2.0034Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12  
Recurso: 1.113.0000.**Protocolo 467071****ERRATA**

Referente à publicação no DIO/ES, do Resumo de Contrato de nº 071/2019, Empresa MEMBROS DA ESCOLA DE SAMBA EMPÉRIO DE FATIMA. Protocolo nº 464416, na data de 28/02/2019.

**ONDE SE LÊ:****Contratada:** HELDER MOREIRA LUDUVICO, no Valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Objeto: Contratação de banda para abrilhantar a programação do evento denominado "Carnaval 2019 em Conceição da Barra-ES", que acontece entre os dias 28 de Fevereiro de 2019 a 05 de Março 2019, com a apresentação da "ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE FÁTIMA", que acontecerá no dia 03 de Março 2019 na Sede do Município de Conceição da Barra-ES.**LEIA-SE:****Contratada:** MEMBROS DA ESCOLA DE SAMBA EMPÉRIO DE FÁTIMA, no Valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Objeto: Contratação de banda para abrilhantar a programação do evento denominado "Carnaval 2019 em Conceição da Barra-ES", que acontece entre os dias 28 de Fevereiro de 2019 a 05 de Março 2019, com a apresentação dos "MEMBROS DA ESCOLA DE SAMBA EMPÉRIO DE FÁTIMA", que acontecerá no dia 03 de Março 2019 na Sede do Município de Conceição da Barra-ES.

Conceição da Barra-ES, 14 de Março de 2019.

**Protocolo 467054****Guarapari**

EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 19

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.**1 - Ficam CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:****1.1 -** Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.**2 -** Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.**3 -** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.****4 -** Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.****5 -** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 18 de outubro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**  
**ANEXO I****Candidatos Convocados para CARGO/FUNÇÃO -EDITAL 001/2015.****ODONTÓLOGO**  
**CLASSIFICAÇÃO/NOME**11- AMANDA PIMENTA CAON  
12- RENATO ORLANDI VIEIRA**ANEXO II****Relação dos Documentos Exigidos Autenticados em Cartório:**

- a) Título de Eleitor;
- 
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- 
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;

- d) Carteira de Identidade;
- 
- e) CPF;
- 
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- 
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- 
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- 
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- 
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- 
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- 
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- 
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- 
- o) Duas fotos 3X4;
- 
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município;
- 
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- 
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- 
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- 
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- 
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- 
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- 
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.

yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.

w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;

a) Declaração de Bens.

**12.2 - os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social****e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.**

12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS****Eu** \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº****CPF Nº**

Guarapari (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**  
**Protocolo 467053****Ibatiba****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Contrato nº. 007/2019****Partes:** Município de Ibatiba - ES e J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviços de Reforma e Adequação da Escola Helena Almoedice Valadão, localizada no Bairro Novo Horizonte, no Município de Ibatiba-ES, conforme Projetos Básico e Executivo, conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 012/2018, bem como, seus anexos.**Valor global:** R\$ 690.680,46 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**Vigência:** 22/02/2019 a 22/07/2019.**Protocolo 467314****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Contrato nº. 009/2019****Partes:** Município de Ibatiba - ES e RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo e Futsal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme normas e especificações do Pregão Presencial nº 018/2018.**Valor global:** R\$ 48.976,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**Vigência:** 08/02/2019 a 08/02/2020.**Protocolo 467315**